PROJETO DE L E I Nº. 149/2015

Súmula:- Altera a Lei Municipal nº 103 de 12/08/15 que concedeu a alienação de imóvel para a Empresa **CONCRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA.**, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O Parágrafo Único da **Lei Municipal nº 103 de 12 de agosto de 2015** passa a vigorar com a seguinte redação:-

*"**Parágrafo Único** – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelos Lotes nº.s 01 e 02, da Quadra 01, localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, com área de 3.890,96 m² (três mil, oitocentos e noventa metros e noventa e seis decímetros quadrados) e mais o **Lote 3-A**, da Quadra 01, com 900,00 m² (novecentos metros quadrados), incorporando aos lotes já citados, perfazendo um total de 4.790,96 m² (quatro mil, setecentos e noventa metros e noventa e seis decímetros quadrados) de propriedade do Município."*

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 103 de 12 de agosto de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de outubro 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 103 de 12/08/15 que concedeu a alienação de imóvel para a **CONCRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA.**

A referida empresa, constituída desde 08 de maio de 2006, recebeu os incentivos do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, com a alienação de terreno, através da Lei Municipal nº. 105 de 10 de junho de 2010, constituídos pelos Lotes nº.s 01 e 02, da Quadra 01, localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, com área de 3.890,96 m2 (três mil, oitocentos e noventa metros e noventa e seis decímetros quadrados), cumprindo até a presente data, todos os requisitos exigidos pelo programa. A **Lei Municipal nº. 105 de 10 de junho de 2010** foi alterada pela **Lei nº 103 de 12 de agosto de 2015.**

Entretanto, após a publicação da **Lei nº 103 de 12/08/15**, ocorreu à subdivisão desta área e consequente alteração da denominação do lote alienado para a referida Empresa. O Lote 3/REM, passou a ser o **Lote 3/A,** da mesma quadra.

Diante do exposto, solicitamos o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar esta alteração.

Município de Apucarana, em 26 de outubro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal